

Processo TC nº 012.741/2012-4
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde – Funasa, em desfavor do Sr. Florêncio Mendes da Silva, ex-prefeito do município de Beneditinos/PI, tendo em vista a execução parcial do Convênio nº 108/2001 (peça 1, pp. 155/169 e 358/372), tendo como objeto a execução de melhorias sanitárias domiciliares, com a construção de 250 módulos sanitários, bem como a disseminação do Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social – PESMS, em consonância com o plano de trabalho aprovado (peça 1, pp. 47/50 e 374/379), com vigência compreendida entre 11/12/2001 a 07/05/2003, no valor total de R\$ 255.000,00, dos quais, R\$ 250.000,00 a cargo da União.

2. A defesa apresentada pelo responsável foi devidamente analisada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí (peça 14), e, uma vez que não foram apresentadas provas que pudessem elidir as irregularidades apuradas nesta TCE, foi proposto o julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com condenação em débito e aplicação de multa.

3. Em vista do exposto, ante os elementos constantes nos autos, e considerando adequada e suficiente, na essência, a análise efetuada pela unidade técnica, o Ministério Público/TCU manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada à peça 14, ratificada pelos pronunciamentos de peças 15 e 16.

Ministério Público, em abril de 2013.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral